



LEI N° 1233/2019

DE 16 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Cruzeiro da Fortaleza autorizado a desafetar os imóveis de sua propriedade, abaixo relacionados, e a aliená-los, mediante licitação na modalidade concorrência pública, nos termos do art. 17, I, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, observadas as seguintes medidas e confrontações:

I – SETOR 4: Lote 11 da quadra 46, lado par, com área de 212,80 m², medindo 13,08 m de frente para Rua 12 de outubro; 19,74 m pela lateral direita confrontando com a rua B; 10,88 m de fundo confrontando com o lote 12; 16,67 m. pela lateral esquerda confrontando com o lote 10, sendo o ângulo interno da frente com a lateral esquerda de 103°15', o da frente com a lateral direita de 71°29' e o do fundo com a lateral direita de 95°16' e o do fundo com a lateral esquerda de 90°00', situado no centro do Distrito de Brejo Bonito, registrado sob a matrícula nº 61.323, avaliado em R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais);

II – SETOR 05:

- a) Lote 10 da quadra 10E, lado ímpar, de forma irregular, medindo 9,40 m de frente para a rua Rio Branco; 53,76 m pela lateral direita; 0,40 m de fundo; 53,00 m pela lateral esquerda com área total de 259,70 m², localizando a 40,00 m da esquina da Rua Rio Branco com a Rua Espírito Santo, no centro de Cruzeiro da Fortaleza, confrontando com Luzia Cândida de Jesus e Cândida Maria de Jesus, pela direita, com a Rua Marcílio Cardoso, pelos fundos e com os



- lotes 07 e 08, desta quadra pela esquerda, registrado sob a matrícula nº 52.024, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) Lote 07, da quadra 10F lado par de forma irregular, medindo 8,90 m de frente para a Rua Marcílio Cardoso; 27,42 m pela lateral direita; 4,10 m de fundo; 27,00 m pela lateral esquerda, com área total de 175,50 m², localizado a 30,00 m da esquina da Rua Marcílio Cardoso com a Rua Espírito Santo, situado no centro de Cruzeiro de Fortaleza, confrontando com Luzia Cândida de Jesus e Cândida Maria de Jesus, pela direita com o lote 08, desta quadra, pelo fundo com o lote 06, desta quadra, pela esquerda, registrado sob a matrícula nº 52.031, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- c) Lote 08, da quadra 10F, lado ímpar, de forma irregular, medindo 9,30 m de frente para a Rua Manoel Marques Junior; 27,19 m pela lateral direita; 14,10 m de fundo; 27,42 m pela lateral esquerda, com área total de 315,90 m², localizado a 20,00 m da esquina da Rua Manoel Marques Junior com a Rua Espírito Santo, situado no centro de Cruzeiro da Fortaleza, confrontando com os lotes 01, 02 e 03, desta quadra, pela direita, com os lotes 06 e 07, desta quadra, pelo fundo e com Luzia Cândida de Jesus e Cândida Maria de Jesus pela esquerda, registrado sob a matrícula nº 52.032, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- d) Lote 05, da quadra 12A, lado par, de forma regular, medindo 12,50 m de frente para a Rua Acre; 44,50 m pela lateral direita; 12,50 m de fundo; 44,50 m pela lateral esquerda, com área total de 556,25 m², localizado a 34,60 m da esquina com a Rua Acre com a Rua José Misael, situado no centro de Cruzeiro da Fortaleza, confrontando com os lotes 06, 09 e 10, desta quadra, pela direita, com o lote 04, desta quadra, pelo fundo com Fernando da Silva, José Maria Neiva, Miguel Maurício Tiago, desta quadra, pela esquerda, registrado sob a matrícula nº 52.037, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- e) Lote 01, da quadra 12D, lado par, de forma regular, medindo 10,00 m de frente para a Rua Marcílio Cardoso; 20,00 m pela lateral direita; 10,00 m de fundo; 20,00 m pela lateral esquerda, com área de 200,00 m², localizado a 60,00 m da esquina da Rua Marcilio Cardoso com a Rua Espírito Santo, situado no centro



- de Cruzeiro da Fortaleza, confrontando com o lote 02, desta quadra, pela direita, com a área verde pelo fundo e com a área verde pela esquerda, registrado sob a matrícula nº 52.075, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- f) Lote 02, da quadra 12D, lado par, de forma regular, medindo 10,00 m de frente para a Rua Marcílio Cardoso; 20,00 m pela lateral direita; 10,00 m de fundo; 20,00 m pela lateral esquerda, com área total de 200,00 m², localizado a 50,00 m da esquina da Rua Marcílio Cardoso com a Rua Espírito Santo, situado no centro de Cruzeiro de Fortaleza, confrontando com o lote 03, desta quadra, pela direita, com a área verde pelo fundo e com o lote 01, desta quadra, pela esquerda, registrado sob a matrícula nº 52.076, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- g) Lote 03, da quadra 12D, lado par, de forma regular, medindo 10,00 m de frente para a Rua Marcílio Cardoso; 20,00 m pela lateral direita; 10,00 m de fundo; 20,00 m pela lateral esquerda; com área total de 200,00 m², localizado a 40,00 m da esquina da Rua Marcílio Cardoso com a Rua Espírito Santo, situado no centro de Cruzeiro da Fortaleza, confrontando com o lote 04, desta quadra, pela direita, com a área verde pelo fundo e com o lote 02, desta quadra, pela esquerda, registrado sob a matrícula nº 52.077, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- h) Lote 1000, da quadra 13E, de forma irregular, começa no ponto 01, medindo 15,57 m de frente para a estrada vicinal Cruzeiro-Barreiras, até o ponto 02; daí segue a direita num ângulo de 176°14'70", numa extensão de 44,84 m de frente para a estrada vicinal Cruzeiro-Barreiras, até o ponto 03; daí segue a direita num ângulo de 175°51'80", numa extensão de 49,88 m de frente para estrada vicinal Cruzeiro-Barreiras até o ponto 04; daí segue a direita num ângulo de 175°42'20", numa extensão de 13,42 m de frente para a estrada vicinal Cruzeiro-Barreiras, até o ponto 05; daí vira a direita num ângulo de 84°05'50"; numa extensão de 34,05 m até o ponto 06; daí vira a direita num ângulo de 172°22'13"; numa extensão de 12,79 m até o ponto 07; daí vira a direita num ângulo de 91°22'16", numa extensão de 30,36 m até o ponto 08; daí vira a esquerda num ângulo de 148°34'53" numa extensão de 8,13 m até o ponto 09; daí vira a direita num ângulo de 145°35'59" numa extensão de 5,10



m até o ponto 10; daí vira a direita num ângulo de $152^{\circ}30'35''$ numa extensão de 3,63 m até o ponto 12; daí vira a esquerda num ângulo de $161^{\circ}45'70''$ numa extensão de 43,89 m até o ponto 13; daí vira a esquerda num ângulo de $140^{\circ}37'39''$ numa extensão de 9,55 m até o ponto 14; daí vira a direita num ângulo de $150^{\circ}03'13''$ numa extensão de 7,72 m até o ponto 15; daí vira a direita num ângulo de $89^{\circ}40'56''$ numa extensão de 32,99 m até o ponto inicial com ângulo de $95^{\circ}06'50''$ com área total de 4.450,00 m² localizado a 80,08 m da quadra 13D situado no centro de Cruzeiro da Fortaleza. Registrado sob a matrícula n° 52.112, avaliado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Art. 2° - O valor da arrematação poderá ser pago em uma única parcela ou parcelado em até 05 (cinco) meses, sendo que a primeira parcela deverá ser paga no ato da arrematação, e as demais trinta dias após o vencimento da anterior.

Art. 3° - Os recursos auferidos com a alienação dos bens relacionados no art. 1° serão utilizadas para quitação de dívidas previdenciárias existentes junto ao IPREM – instituto de previdência dos servidores do Município de Cruzeiro da Fortaleza.

Art. 4° - As despesas com escrituração correrão por conta do adquirente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 16 de abril de 2019.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal